



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

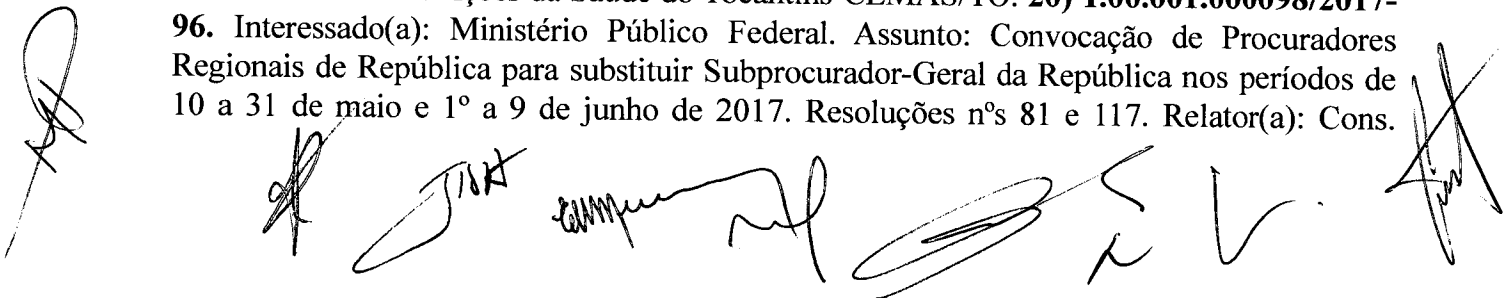
ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e quarenta minutos, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes os Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada, Eitel Santiago de Brito Pereira, Maria Caetana Cintra Santos, Lindora Maria Araujo, Brasilino Pereira dos Santos (suplente da Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge, ausente justificadamente), Carlos Frederico Santos, Mario Luiz Bonsaglia, Mônica Nicida Garcia e Maria Hilda Marsiaj Pinto. Presentes, também, os Subprocuradores-Gerais da República Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho (Corregedor-Geral do MPF) e Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, os Procuradores Regionais da República José Robalinho Cavalcante (Presidente da ANPR) e Ronaldo Pinheiro de Queiroz, os Procuradores da República Lilian Miranda Machado, João Gabriel Morais de Queiroz e Paulo Roberto Sampaio Santiago. **1)** Aprovadas as atas das 3ª e 4ª Sessões Ordinárias de 2017 e da 1ª Sessão Extraordinária de 2017. **2) Correições:** O Senhor Presidente comunicou que o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Filho, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CSMPF nº 100, encaminhou os Ofícios nºs 325/2017-CMPF e 382/2017-CMPF, informando que foram designadas as Comissões de Correição Ordinária para realização dos trabalhos na Procuradoria Regional da República na 5ª Região (de 25 a 26 de maio de 2017) e na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e nas PRMs vinculadas (de 12 a 28 de junho de 2017). **3)** A Conselheira Mônica Nicida Garcia solicitou a palavra e fez os seguintes esclarecimentos: *Gostaria de esclarecer em relação aos processos para julgamento em bloco, por minha indicação. Trata-se de feitos relativos às portarias de distribuição de atribuições nas unidades. Há 3 ou 4 sessões passadas, deliberamos retirar todos aqueles casos que vinham sendo colocados, fazermos reuniões e que, de fato, fizemos e algumas conclusões foram elaboradas a partir dessas reuniões. Não conseguimos, é fato, nos debruçar sobre todas as portarias como talvez tivesse sido o caso. Não houve tempo hábil para tanto, de tal forma que, tendo em vista que ontem fiz circular e-mails, inclusive, encaminhei, também, para o gabinete de Vossa Excelência algumas conclusões a respeito dos requisitos mínimos que devem ser observados pelo Conselho, que já ficaram estabelecidos nessas reuniões, como a necessidade de correspondência entre as atribuições dos ofícios e as matérias das Câmaras; a necessidade de verificação da existência de anuência de todos os membros da unidade para edição da portaria; não admitir regras que ofendam o princípio do Promotor natural e garantir que durante as substituições todos os feitos,*

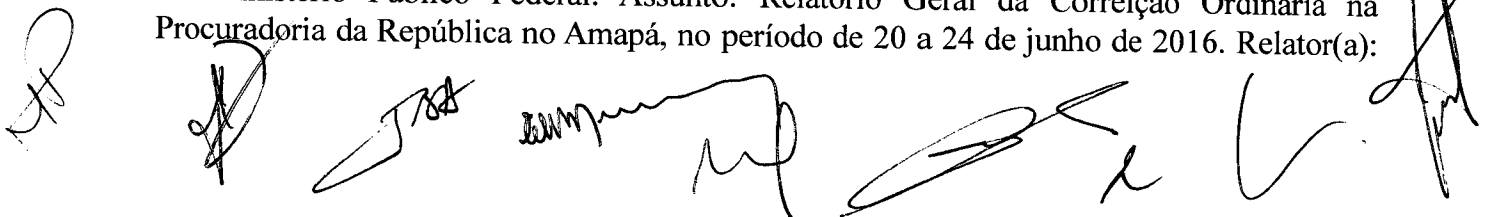
especialmente os extrajudiciais, sejam encaminhados para os substitutos para serem apreciados. Essas regras foram objeto de consenso entre aqueles que compareceram às reuniões, de tal forma que, considerando, especialmente, que meu mandato se encerra em agosto próximo, e esta é a penúltima sessão em que estarei presente, e que tenho vários casos de portarias, fiz incluí-las em bloco, atendendo a esses critérios e, naturalmente, ficando totalmente à disposição para qualquer esclarecimento. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 4 ao 36 foram apreciados em bloco: **4) 1.00.001.000156/2013-58.** Interessado(a): Dr. José Raimundo Leite Filho. Assunto: Afastamento. Mestrado. Dissertação: "Corrupção internacional, criminal compliance e investigações internas: limites à produção e valoração dos interrogatórios de empregados suspeitos realizados em investigações empresariais no âmbito da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013)". Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, tomou ciência da dissertação elaborada pelo interessado e depositada na Universidade de Lisboa em 10.4.2017, restando pendente o cumprimento da parte final do § 3º do art. 8º da Resolução CSMPF nº 50. **5) 1.00.001.000093/2015-00.** Interessado(a): Dr. Enrico Rodrigues de Freitas. Assunto: Afastamento. Alteração. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à alteração do período de afastamento concedido ao requerente por meio da Portaria PGR/MPF nº 494, de 26 de junho de 2015, de 12 de outubro de 2015 a 31 de julho de 2017 para 12 de outubro de 2015 a 25 de junho de 2017 (já incluído o período de deslocamento de 5 dias). **6) 1.00.001.000188/2015-15,** sob sigilo. **7) 1.00.001.000105/2016-79.** Interessado(a): Dr. Sérgio Valladão Ferraz. Assunto: Relatório de atividades (3º trimestre) referente ao afastamento para frequentar curso de Doutorado Sanduíche no Instituto Max Planck em Direito Penal Estrangeiro e Internacional em Freiburg, na Alemanha. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório de atividades e determinou o arquivamento dos autos. **8) 1.00.001.000218/2016-74.** Interessado(a): Procuradora da República em Dourados/MS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Dourados/MS. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 3, de 2.8.2016, da Procuradoria da República em Dourados/MS, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **9) 1.00.001.000274/2016-17.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologou as Portarias nºs 303 e 310, de 13.10.2016, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, tendo em vista que as referidas regulamentações seguem as diretrizes e normas constantes da Resolução CSMPF 104/2010. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. **10) 1.00.001.000275/2016-53.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República na 4ª Região. Assunto: Repartição das

atribuições entre os membros da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Resolução PRR4ª nº 8, de 26.9.2016, que altera os artigos 11 e 12 da Resolução PRR4ª nº 01, de 26.4.2010, e revoga a Resolução PRR4ª nº 07, de 27.8.2015), tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. **11) 1.00.001.000303/2016-32.** Interessado(a): Procuradoria da República no Maranhão. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Maranhão. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Resolução PR/MA nº 02, de 3.11.2016, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão. **12) 1.00.001.000318/2016-09 (Apenso: 1.00.001.000033/2017-41).** Interessado(a): Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Ponta Porã/MS. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: **a)** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria nº 1, de 15.12.2016, da Procuradoria da República em Ponta Porã/MS, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **b)** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria nº 2, de 2.2.2017, da Procuradoria da República em Ponta Porã/MS, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **13) 1.00.001.000012/2017-25.** Interessado(a): Procuradoria da República em Paranaguá/PR. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria nº 1, de 16.1.2017, da Procuradoria da República em Paranaguá/PR, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Resolução CSMPF 104/2010. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Paraná. **14) 1.00.001.000021/2017-16.** Interessado(a): Procuradoria da República no Município de Dourados/MS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Dourados/MS. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 1/2015, de 10.6.2015, da Procuradoria da República em Dourados/MS, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **15) 1.00.001.000022/2017-61.** Interessado(a): Procuradoria da República em Dourados/MS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Dourados/MS. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 2, de 5.4.2016, da Procuradoria da República em Dourados/MS, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **16) 1.00.001.000023/2017-13.** Interessado(a): Procuradoria da República em Dourados/MS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Dourados/MS. Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 4/2016, de 8 de setembro de 2016. Alteração da Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 2/2016. Resolução CSMPF nº 104. Implementação. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 3, de 8.9.2016, da Procuradoria da República em Dourados/MS, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **17) 1.00.001.000045/2017-75.** Interessado(a): Procuradoria da República em Canoas/RS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Canoas/RS (Resolução PRM/Canoas nº 01, de 3 de fevereiro de 2017). Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Resolução PRM/Canoas nº 01/2017, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Lei Complementar nº 75/93, da Resolução CSMPF 104/2010 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU 01/2014. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. **18) 1.00.001.000086/2017-61.** Interessado(a): Dra. Lilian Miranda Machado. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para frequentar curso de mestrado em Direito (LLM), na Universidade de *Harvard*, em *Cambridge, Massachusetts/USA*, período de 9.8.2017 a 29.4.2018, já incluídos 5 dias no início e no final do curso para deslocamento, computando-se um período de férias para complementar o afastamento. **19) 1.00.001.000091/2017-74.** Interessado(a): Procuradoria da República em Tocantins. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Carolina Augusta da Rocha Rosado para representar o Ministério Público Federal no Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde do Tocantins-CEMAS/TO. **20) 1.00.001.000098/2017-96.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procuradores Regionais de República para substituir Subprocurador-Geral da República nos períodos de 10 a 31 de maio e 1º a 9 de junho de 2017. Resoluções nºs 81 e 117. Relator(a): Cons.



Lindora Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a designação concedida pelo Procurador-Geral da República, por meio das Portarias PGR/MPF nº 390, de 9 de maio de 2017 e nº 457, de 30 de maio de 2017, ao Procurador Regional da República Marcus Vinícius Aguiar Macedo, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, em virtude do afastamento do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, nos períodos de 10 a 31 de maio e 1º a 9 de junho de 2017, respectivamente. **21) 1.00.001.000100/2017-27.** Interessado(a): Dra. Cristina Marelím Vianna. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participar do curso "Tendências Atuais na Teoria do Delito", na Universidade Pompeu Fabra, em Barcelona/Espanha, no período de 12 a 16.6.2017. **22) 1.00.001.000101/2017-71.** Interessado(a): Dra. Carla Verissimo de Carli. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Lindora Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para ministrar aulas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estado de Direito e Combate à Corrupção, na Escola de Magistratura do Tribunal de Justiça do Tocantins, em Palmas/TO, no período de 21 a 23.6.2017. **23) 1.00.001.000102/2017-16.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em São Paulo e nas PRMs vinculadas, no período de 2 a 25 de maio de 2016. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **24) 1.00.001.000107/2017-49.** Interessado(a): Dr. Marco Aurélio Alves Adão. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Maria Hilda Marsiaj Pinto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 439, de 24 de maio de 2017, para participar, como palestrante, do II Seminário "Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública", em São Luís/Maranhão, no dia 25 de maio de 2017. **25) 1.00.001.000108/2017-93.** Interessado(a): Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Assunto: Relatório de Atividades da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Exercício de 2016. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **26) 1.00.001.000109/2017-38.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Mato Grosso e nas PRMs vinculadas, no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2016. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **27) 1.00.001.000110/2017-62.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Amapá, no período de 20 a 24 de junho de 2016. Relator(a):



Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **28) 1.00.001.000113/2017-04.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Pará e nas PRMs vinculadas, realizada no período de 20 a 24 de junho de 2016. Relator(a): Cons. Lindora Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **29) 1.00.001.000116/2017-30.** Interessado(a): Dr. Harold Hoppe. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Eitel Santiago De Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 448, de 25 de maio de 2017, no período de 29 de maio a 17 de junho de 2017, para elaborar dissertação de mestrado junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **30) 1.00.001.000117/2017-84.** Interessado(a): Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Lindora Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 447, de 25 de maio de 2017, para participar como palestrante do tema "Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional", na inauguração do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO/AP, em Macapá/Amapá, no dia 2 de junho de 2017. **31) 1.00.001.000118/2017-29.** Interessado(a): Dr. Gustavo de Carvalho Guadanhin. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 449, de 26 de maio de 2017, no período de 30.5 a 1º.6.2017, para defesa da dissertação de mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no dia 31.5.2017. **32) 1.00.001.000120/2017-06.** Interessado(a): Dra. Cibele Benevides Guedes da Fonseca. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 459, de 31 de maio de 2017, para participar, como palestrante, do colóquio "Terceiro Setor e Análise Econômica do Direito", na Universidade Católica de Brasília - UCB, nos dias 2 e 3 de junho de 2017. **33) 1.00.001.000097/2017-41.** Interessado(a): Procuradoria da República em Arapiraca/Santana do Ipanema/AL. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Arapiraca/Santana do Ipanema/AL. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria Conjunta nº 1, de 11.1.2017, da Procuradoria da República em Arapiraca/Santana do Ipanema/AL, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Resolução CSMPF 104/2010. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas. **34) 1.00.001.000043/2017-86.** Interessado(a): Procuradoria da República em Araraquara/SP. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Araraquara/SP. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria Conjunta nº 1, de 23.1.2017, da Procuradoria da República em Araraquara/SP, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e

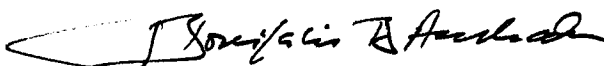
normas constantes da Resolução CSMPF 104/2010. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo. **35) 1.00.001.000040/2017-42.** Interessado(a): Procuradoria da República em Marília/SP. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Marília/SP. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria Conjunta PRM-MII-SP nº 1, de 8.2.2017, da Procuradoria da República em Marília/SP, tendo em vista que a referida regulamentação segue as diretrizes e normas constantes da Resolução CSMPF 104/2010. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo. **36) 1.00.001.000126/2017-75.** Interessado(a): Dra. Cibele Benevides Guedes da Fonseca. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participar, como debatedora, do "III Seminário Internacional Soluções Alternativas no Processo Penal, em Brasília", no período de 19 a 21.6.2017. **37) 1.00.001.000116/2016-59.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Renovação da composição das Câmaras de Coordenação e Revisão biênio 2016/2018. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou favoravelmente à indicação da Procuradora Regional da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini para integrar, na qualidade de suplente, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. **38) 1.00.001.000127/2017-10.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procuradores Regionais da República para substituir Subprocurador-Geral da República no período de 12 a 30 de junho de 2017. Resoluções nºs 81 e 117. Relator(a): Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela designação do Procurador Regional da República Paulo Eduardo Bueno, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, em virtude do afastamento do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, no período de 12 a 30 de junho de 2017. **39) 1.00.002.000021/2015-44.** Relator(a): Cons. Maria Hilda Marsiaj Pinto. Decisão: Prosseguindo o julgamento do dia 6.12.2016 (10ª Sessão Ordinária), o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora Maria Hilda Marsiaj Pinto, que alterou o voto proferido anteriormente para acompanhar o motivo do arquivamento proposto no voto-vista da Conselheira Lindora Maria Araujo, deliberou, em face da incidência da prescrição e com fundamento no art. 259, II da LC nº 75/93, propor ao Procurador-Geral da República o arquivamento do feito. **40) 1.00.002.000092/2015-47.** Relator(a): Cons. Maria Hilda Marsiaj Pinto. Decisão: Prosseguindo o julgamento do dia 4.4.2017 (3ª Sessão Ordinária), o Conselho, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Relatora Maria Hilda Marsiaj Pinto, acompanhada dos Conselheiros Maria Caetana Cintra Santos, Eitel Santiago de Brito Pereira, José Bonifácio Borges de Andrada e do Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros, deliberou, nos termos do art. 259, III da LC nº 75/93, propor ao Procurador-Geral da República a aplicação da pena de advertência, reservadamente e por escrito, prevista no art. 240, I, pelas violações aos deveres contidos nos incisos I e VII do artigo 236, todos da LC nº 75/93. Vencidas, parcialmente, as Conselheiras Mônica Nicida Garcia e Lindora Maria Araújo, que

Mo

acompanharam a Relatora na composição da penalidade pelo descumprimento de dever legal dos incisos I e IX do art. 236, impondo-se a sanção prevista no 240, II, *in fine*, da LC nº 75/93. Vencidos, integralmente, os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos e Brasilino Pereira dos Santos, que arquivavam o feito. **41) 1.00.001.000237/2015-10.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Assunto: Atuação em instância diversa. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto da Relatora, autorizou os Procuradores da República Fernanda Alves de Oliveira e Henrique Hahn Martins Menezes integrarem o Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri. O Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros passou a presidência ao Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia, Vice-Presidente do Conselho Superior, para julgamento dos processos 1.00.001.000129/2016-28 e 1.00.001.000194/2016-53. O Presidente e o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada ausentaram-se por estarem impedidos. **42) 1.00.001.000129/2016-28.** Interessado(a): 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Designação de Subprocurador-Geral da República para conhecer de representação sobre possível crime comum atribuível ao Procurador-Geral da República. (Art. 57, inciso X, da Lei Orgânica do Ministério Público da União). Relator(a): Cons. Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora: **a)** Deliberou pelo arquivamento do feito; **b)** Determinou a extração de cópia do presente PGEA, para juntada aos autos da Notícia de Fato, que deverá ser desapensada e restituída à origem para arquivamento. Impedidos o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Procurador-Geral da República) e o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada (Vice-Procurador-Geral da República). **43) 1.00.001.000194/2016-53.** Interessado(a): Sr. Marcus Andrey Vasconcellos. Assunto: Denúncia em face do Procurador-Geral da República, por sugerir a concessão de perdão da pena a réu condenado no mensalão (José Dirceu). (Art.57, inciso X, LC n.º 75/93). Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo não conhecimento do pedido e arquivamento do feito. Impedidos o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Procurador-Geral da República) e o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada (Vice-Procurador-Geral da República). **44) 1.00.002.000115/2016-02.** Relator(a): Cons. Lindora Maria Araújo. Decisão: Tendo em vista a aposentadoria do indiciado, o Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 259, II da Lei Complementar nº 75/93, propôs ao Procurador-Geral da República o arquivamento do feito. **45) 1.00.002.000042/2015-60.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Acompanhamento do estágio probatório dos Procuradores da República que entraram em exercício no mês de maio de 2015, com vitaliciedade prevista para maio de 2017. Relatório Final. Relator(a): Cons. Lindora Maria Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu o relatório final de acompanhamento do estágio probatório elaborado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, referente aos Procuradores da República Felipe Torres Vasconcelos e Ramon Amaral Machado Gonçalves. **46) 1.00.001.000035/2017-30.** Assunto: Exceção de impedimento em face do Corregedor-Geral suplente do Ministério Público Federal, Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, e do Presidente da Comissão de Inquérito, Dr. Elton Ghersel, na Representação PGEA-CMPF nº 1.00.002.000119/2016-82. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: Após o voto do Conselheiro Relator José Bonifácio Borges de Andrada, preliminarmente, pela rejeição da arguição de ausência de atribuição do CSMPF para deliberar sobre impedimento em relação a membro

de comissão de inquérito administrativo e, no mérito, rejeitando a exceção de impedimento contra o Corregedor-Geral suplente do MPF, Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, e contra o Presidente da Comissão de inquérito Elton Ghersel, na Representação PGEA-CMPF nº 1.00.002.000119/2016-82, pediu vista antecipadamente a Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Anteciparam o voto acompanhando o Relator, as Conselheiras Mônica Nicida Garcia e Lindora Maria Araújo e o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os Conselheiros Maria Hilda Marsiaj Pinto, Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, Brasilino Pereira dos Santos (suplente da Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge) e Eitel Santiago de Brito Pereira. **47) 1.00.002.000093/2016-72.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Recurso em face da Decisão nº CMPF nº 58/2016-HCF, de 16.9.2016, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, que determinou o arquivamento da representação formulada pelo Senhor Diego Gil de Carvalho Costa, em face de membro do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, não conheceu do recurso, tendo em vista sua intempestividade, e manteve a decisão do Senhor Corregedor-Geral do MPF, deliberando pelo arquivamento definitivo do feito. A Conselheira Mônica Nicida Garcia pediu preferência para julgamento do processo 1.00.001.000055/2014-68, cujo assunto é a resolução que trata da seletividade da persecução penal, na próxima sessão, devido ser a última que participará antes do término de seu mandato. O Senhor Presidente informou que convocará sessão extraordinária, a ser realizada no mês de julho, para apreciação da proposta orçamentária. A Sessão encerrou-se às doze horas e vinte minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros.

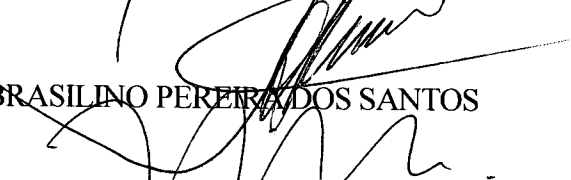

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente


JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA


MARIA CAETANA CINTRA SANTOS


LINDORA MARIA ARAÚJO


BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS


CARLOS FREDERICO SANTOS


MARIO LUIZ BONSAGLIA


MÔNICA NICIDA GARCIA


MARIA HILDA MARSIAJ PINTO


NORMA CORREIA SOARES, Secretária Executiva